



## Política de Continuidade de Negócio

Versão	5.0
Data da versão	5 de junho de 2026
Aprovado por	Conselho de Administração da OMIClear
Classificação	Público

## Índice de versões

Data	Versão	Descrição das alterações
2012/12/07	1.0	Versão Inicial
2014/04/24	1.1	Alteração da Equipa de Gestão de Crise, de acordo com a decisão do Conselho de Administração de 24 de abril de 2014
2014/11/27	2.0	Revisão geral
2016/10/17	2.1	Revisão regular. Inclusão do Responsável pelo Risco (CRO)
2018/07/26	2.2	Revisão regular. Atualização de Contactos.
2019/10/16	3.0	Revisão geral, que inclui a tradução do documento para português
2022/10/26	3.1	Revisão regular
2024/11/26	4.0	Revisão e articulação com o Regulamento Delegado (UE) 2024/1774, da Comissão, de 13 de março de 2024, que complementa o Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as ferramentas, métodos, processos e políticas de gestão do risco associado às TIC e ao quadro simplificado de gestão do risco associado às TIC (DORA). Adição da periodicidade “anual” na secção 4.
2026/06/05	5.0	Especificação das várias atividades de operacionalização do BCMS e revisão das responsabilidades associadas a cada função intervenientes no mesmo.

## Índice

1.	Objeto, âmbito e destinatários.....	4
2.	Documentos Relacionados.....	4
3.	Gestão da Continuidade de Negócio .....	4
3.1	Objetivo.....	4
3.2	Âmbito.....	5
3.3	Operacionalização do BCMS .....	6
3.4	Funções e Responsabilidades .....	7
3.4.1	Conselho de Administração.....	7
3.4.2	Senior Management .....	7
3.4.3	Gestor de Crise.....	7
3.4.4	Gestor da Continuidade de Negócio .....	7
3.4.5	Equipa de Gestão da Continuidade de Negócio .....	8
3.4.6	Colaboradores .....	8
3.4.7	Prestadores de Serviços .....	8
4.	Validade e Gestão documental .....	9

## 1. Objeto, âmbito e destinatários

A presente Política tem por objeto o estabelecimento dos princípios e regras aplicáveis à Gestão da Continuidade de Negócio da OMIClear, de modo a assegurar a continuidade das suas atividades críticas, minimizando o impacto de incidentes disruptivos e promovendo a resiliência organizacional.

Esta Política encontra-se no âmbito do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN, vulgo BCMS), aplicando-se a todas as funções realizadas pela OMIClear, cuja indisponibilidade possa impactar significativamente a sua operação.

Os destinatários desta Política são todas as partes interessadas (internas e externas) da OMIClear com participação no BCMS.

## 2. Documentos Relacionados

- Norma ISO 22301:2019;
- Norma ISO/IEC 27002:2022;
- Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012;
- Regulamento Delegado (UE) n.º 153/2013 da Comissão, de 19 de dezembro de 2012;
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1774, da Comissão, de 13 de março de 2024;
- Decreto-Lei n.º 357-C/2007 de 31 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro;
- Política de Segurança da Informação.

## 3. Gestão da Continuidade de Negócio

### 3.1 Objetivo

A OMIClear assume como objetivo estratégico estar dotado de um conjunto amplo de ferramentas para ter a capacidade de dar uma resposta adequada a um incidente disruptivo que afete as suas funções de negócio críticas e recursos de suporte às mesmas, dos quais depende o normal funcionamento da organização, minimizando assim os potenciais impactos negativos que tais situações possam provocar na organização.

Para atingir este objetivo, a OMIClear aposta na implantação de um BCMS, baseado na **norma standard ISO 22301:2019**, o qual que se encontra interligado com um sistema de Segurança da Informação (SGSI), e segue as orientações da legislação europeia aplicável no âmbito MIFID II, nomeadamente o **Regulamento Delegado (RTS7)**, que se refere a requisitos organizacionais aplicáveis a qualquer Mercado Regulamentado, bem como do **Regulamento (UE) 2016/1011**. Desta forma, pretende-se garantir a recuperação das funções críticas da OMIClear num período máximo de 2 horas, e que a quantidade máxima de dados que possam ser perdidos seja o mais próximo possível de zero, de acordo com o seu modelo de negócio, assegurando assim o cumprimento dos requisitos regulatórios, nomeadamente europeus, aos quais a OMIClear está sujeita, tais como:

- Regulamento (UE) n.º 1227/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Regulamento de Execução (UE) N.º 1348/2014 da Comissão, de 17 de dezembro de 2014;
- Diretiva 2014/65/EU (MIFID II) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014;

- Regulamento (EU) nº 600/2014 (MIFIR), do Parlamento Europeu e do Conselho, aprovado a 15 de maio de 2014;
- Regulamento Delegado (UE) 2017/584 da Comissão, de 14 de julho de 2016;
- Regulamento Delegado (UE) 2017/590 da Comissão, de 28 de julho de 2016;
- Regulamento (EU) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016;
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1774, da Comissão, de 13 de março de 2024.

### 3.2 Âmbito

O âmbito do BCMS abrange todas as unidades organizativas, funções, processos e recursos de suporte aos mesmos, que suportam o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da OMIClear.

Em mais detalhe, o âmbito do BCMS é o seguinte:

#### A) Unidades Organizativas

As seguintes unidades organizativas estão incluídas no âmbito do BCMS:

- Presidente e Vice-Presidente;
- Diretor de Operações (COO);
- Departamento de Compensação;
- Departamento de Risco;
- *Chief Technology Officer*;
- *Chief Audit Officer*;
- *Chief Compliance Officer*.

Estas unidades organizativas fazem parte da estrutura organizacional da OMIClear, constante do seu relatório e contas.

#### B) Funções

O âmbito do BCMS inclui todas as funções de negócio realizadas pela OMIClear, incluindo funções de suporte, gestão e prestação de serviços.

#### C) Recursos de Suporte

O âmbito do BCMS inclui os seguintes recursos de suporte às funções da OMIClear:

- **Instalações:** Todas as instalações onde são realizadas as funções da organização;
- **Operadores:** Todos os operadores que fazem parte das Unidades Organizativas e que realizam as funções da organização;
- **Serviços de Suporte<sup>1</sup>:** Todos os serviços de suporte necessários para a realização das funções. Podem incluir equipamentos, informação, infraestrutura TIC, prestadores de serviços, entre outros.

---

<sup>1</sup> Os Serviços de Suporte devem ser retirados do inventário de ativos da OMIClear.

### 3.3 Operacionalização do BCMS

A operacionalização do BCMS passa por várias etapas, nomeadamente:

#### **A) Análise de Impacto no Negócio (BIA)**

Corresponde à primeira etapa da operacionalização do BCMS e tem como objetivo, através de análises de impacto com base em critérios pré-definidos, identificar as funções de negócio críticas que sustentam a operação da organização, recursos de suporte às mesmas, e os objetivos de recuperação dessas mesmas funções.

#### **B) Análise de Risco**

Com base nos recursos identificados na etapa anterior, tem como objetivo identificar as ameaças e vulnerabilidades associadas aos mesmos e avaliar o risco de ocorrência de eventos disruptivos e consequente indisponibilidade dos recursos críticos da organização.

#### **C) Estratégias e Soluções**

Com base nos resultados das duas etapas anteriores, tem como objetivo elaborar estratégias e soluções, estruturadas em três fases do evento disruptivo, nomeadamente:

- Antes: estratégias e soluções para a mitigação dos riscos identificados e não aceites pela organização;
- Durante: estratégias e soluções para garantir a continuidade das funções críticas da organização identificadas na BIA;
- Depois: estratégias e soluções para garantir o retorno à normalidade.

#### **D) Planos**

Tendo por base as estratégias e soluções definidas para as fases durante e depois do evento disruptivo, tem como objetivo estabelecer os planos de resposta, detalhando as atividades a realizar para o alcance das estratégias e soluções definidas, e os responsáveis pela execução dessas mesmas atividades.

#### **E) Exercícios e Testes**

Esta etapa tem como objetivo testar os planos definidos na etapa anterior, através da simulação de cenários disruptivos, e validar se as atividades presentes nos mesmos permitem recuperar de um evento disruptivo de forma eficiente e se as responsabilidades são claras a todos os intervenientes.

## 3.4 Funções e Responsabilidades

### 3.4.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração da OMIClear detém, em última instância, a responsabilidade máxima pelo BCMS, e em particular por:

- Aprovar e assegurar a revisão periódica da Política de Continuidade de Negócio, Planos, Metodologias e restante documentação de suporte ao BCMS;
- Assegurar o alinhamento da Continuidade de Negócio com os objetivos estratégicos da OMIClear;
- Supervisionar a eficácia do BCMS.

### 3.4.2 Senior Management

O *senior management* da OMIClear, composto pelas áreas definidas no procedimento *Government Arrangements Procedure* é responsável por:

- Definir a estratégia e os objetivos do BCMS;
- Assegurar que o BCMS é estabelecido, implementado e mantido;
- Assegurar a disponibilização dos recursos adequados para o alcance dos objetivos;
- Monitorizar o desempenho e eficácia do BCMS, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos;
- Assegurar o reporte ao Conselho de Administração a respeito de qualquer situação relevante no âmbito do BCMS.

### 3.4.3 Gestor de Crise

O Gestor de Crise da OMIClear (Director Operações da OMIClear) é responsável pela gestão de incidentes disruptivos, nomeadamente:

- Decidir a ativação e desativação dos Planos de Continuidade de Negócio e respetivos Manuais de Reposição;
- Coordenar a resposta ao incidente e as atividades de recuperação;
- Garantir o acesso a instalações alternativas e aos recursos necessários;
- Assegurar a gestão das comunicações internas e externas;
- Garantir a coordenação de entidades externas relevantes.

### 3.4.4 Gestor da Continuidade de Negócio

O Gestor da Continuidade de Negócio é responsável pela coordenação e operacionalização do BCMS, competindo-lhe:

- Coordenar o desenvolvimento e manutenção do BCMS;
- Definir e manter metodologias, procedimentos, requisitos e objetivos específicos dos processos específicos do BCMS;
- Coordenar a realização da Análise de Impacto no Negócio (BIA) e avaliação de riscos de Continuidade de Negócio;
- Assegurar o desenvolvimento e atualização dos Planos de Continuidade de Negócio e respetivos Manuais de Reposição;
- Planear e coordenar testes e exercícios;

- Promover ações de formação e sensibilização;
- Monitorizar o desempenho e maturidade do BCMS, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos definidos;
- Reportar resultados ao *senior management*.

### 3.4.5 Equipa de Gestão da Continuidade de Negócio

No âmbito da implementação do BCMS, foi criada uma equipa técnica interna composta, pelo menos, pelo Diretor de Operações, um responsável pelos Sistemas de Informação e pelo Gestor da Continuidade de Negócio.

A Equipa de Gestão da Continuidade de Negócio é responsável por:

- Propor ao Conselho de Administração, para aprovação, a Política de Continuidade de Negócio, os Planos, Metodologias e restante documentação de suporte ao BCMS;
- Aprovar a documentação operacional associada ao BCMS (e.g., Manuais de Reposição, Relatórios de Exercícios e Testes, entre outros);
- Assegurar a operacionalização do BCMS;
- Adotar e concretizar um plano de formação para todos os intervenientes no BCMS;
- Adotar e concretizar a revisão e a manutenção do BCMS para que todos os procedimentos do BCMS se mantenham funcionais e atualizados;
- Monitorizar incidentes e não-conformidades, e identificar as ações preventivas e corretivas necessárias;
- Analisar e elaborar Relatórios de Teste e Exercícios;
- Rever a eficácia do BCMS, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que ocorra uma alteração significativa e preparar o respetivo Relatório de Revisão.

### 3.4.6 Colaboradores

Todos os colaboradores da OMIClear são responsáveis por:

- Cumprir com todos os requisitos, políticas, metodologias e procedimentos definidos no âmbito do BCMS;
- Participar em ações de formação e testes, quando aplicável;
- Reportar incidentes ou situações que possam impactar a continuidade das funções da OMIClear;
- Executar as suas funções de acordo com os Planos de Continuidade de Negócio, quando ativados.

### 3.4.7 Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços devem:

- Cumprir com os requisitos de Continuidade de Negócio definidos na Política de Continuidade de Negócio e contratualmente, nomeadamente a garantia dos níveis de serviço acordados;
- Assegurar a existência de mecanismos de Continuidade de Negócio adequados;
- Reportar incidentes que possam impactar os serviços prestados;
- Acompanhar e dar os contributos necessários para a elaboração relatório de reporte do incidente.

#### 4. Validade e Gestão documental

Compete ao Gestor de Continuidade de Negócio enquanto responsável pela Política, apresentar ao Conselho de Administração quaisquer propostas para a alteração ou atualização da presente Política, sendo a sua revisão e aprovação da responsabilidade do Conselho de Administração.

Esta Política é revista, pelo menos, numa base anual e, em especial, quando ocorrer alteração de circunstâncias e sempre que ocorram alterações legislativas ou regulamentares, para garantir que se mantém atual e adequada à luz das normas aplicáveis.

A divulgação interna desta Política é responsabilidade do Gestor da Continuidade de Negócio e encontrar-se-á disponível para consulta, a todo o tempo, na pasta de rede partilhada, disponível em O:\53\_bSecure\00\_Documentos para consulta.

Adicionalmente, a Política encontra-se disponível para consulta no site corporativo da OMIClear.

Todas as partes interessadas (internas e externas) da OMIClear devem ter conhecimento da presente Política e cumpri-la no âmbito das suas funções e competências específicas, e contribuir para a monitorização e melhoria contínua do BCMS.

Nos termos do modelo de governação da OMIClear, cabe ao Gestor da Continuidade de Negócio monitorizar a correta implementação e aplicação desta Política, o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis, assim como as decisões do Conselho de Administração a este respeito.

A presente Política encontra-se disponível para consulta no seu sítio institucional na internet.

Durante os processos de revisão e melhoria, deve ser avaliado:

- Se os objetivos estabelecidos no âmbito desta Política foram alcançados;
- A eficácia e adequação dos Planos de Continuidade de Negócio e dos respetivos Manuais de Reposição das funções consideradas críticas, com base nos resultados de exercícios e testes ou incidentes ocorridos;
- Não-conformidades com legislação e regulamentos, obrigações contratuais e outros documentos internos da organização.